



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 31498997/2023-CPL/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.002240/2023-88



Aviso de  
**CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

12/2023

**CONTRATANTE (UASG)**  
POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ (200364)

**OBJETO**

Aquisição de gás hélio, para atendimento das necessidades do Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná (SETEC/SR/PF/PR), e do Núcleo Técnico-Científico da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu (NUTEC/DPF/FIG/PR)

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 38.592,00

**DATA DA SESSÃO**  
De 19/09/2023

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**  
Das 08h00 até 14h00

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2022

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	4
4. FASE DE LANCES.....	5
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO .....	6
6. HABILITAÇÃO .....	7
7. CONTRATAÇÃO .....	8
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	8
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9

**POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 11/2023****(Processo Administrativo nº 08385.002240/2023-88)**

Torna-se público que a União, por meio da Superintendência Regional de Polícia Federal do Paraná, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 19/09/2023**Horário da Fase de Lances:** 08h às 14h**Link:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**Critério de Julgamento:** menor preço**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de gás hélio, para atendimento das necessidades do Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná (SETEC/SR/PF/PR), e do Núcleo Técnico-Científico da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu (NUTEC/DPF/FIG/PR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carga de gás hélio padrão analítico (5.0), grau de pureza 99,999% ou superior, em cilindro fornecido pela contratada em sistema de comodato, com entrega mediante demanda. O objeto inclui os serviços de fornecimento temporário do cilindro, entrega e retirada. Carga de, no mínimo, 8,0 m (oito metros cúbicos) por cilindro, para a Superintendência da PF em Curitiba/PR	430609	Metro cúbico (m <sup>3</sup> )	32m <sup>3</sup>	R\$ 603,00	R\$ 19.296.00
2	Carga de gás hélio padrão analítico (5.0), grau de pureza 99,999% ou superior, em cilindro fornecido pela contratada em sistema de comodato, com entrega mediante demanda. O objeto inclui os serviços de fornecimento temporário do cilindro, entrega e retirada. Carga de, no mínimo, 8,0 m (oito metros cúbicos) por cilindro, para a Delegacia da PF em Foz do Iguaçu/PR	430609	Metro cúbico (m <sup>3</sup> )	32m <sup>3</sup>	R\$ 603,00	R\$ 19.296.00

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 .que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 20,00 (vinte reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor de seu último lance ou negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários, no prazo de 02 (duas) horas contado da convocação.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da mesma. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, no prazo de 02 (duas) horas contado da convocação.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) [SICAF](#);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12, conforme item 10.2(iv) do Termo de Referência;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.12.2.1. Apêndice do TR - Estudo Técnico Preliminar;
- 9.12.3. ANEXO III - Declaração de Vistoria ou de Conhecimento de Condições
- 9.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.
- 9.12.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Compromissos Assumidos pela Licitante.

Curitiba/PR, na data da

assinatura eletrônica.

**RIVALDO VENÂNCIO**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da PF/PR

**ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

**1.1 Habilitação jurídica**

1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#).

1.1.9 Certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP - IBAMA.

1.1.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme o caso.

**1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou

por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### 1.3 Habilitação econômico-financeira:

1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021](#)) ou de sociedade simples;

1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1.3.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1.3.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

1.3.4 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

1.3.5 A empresa deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.3.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.3.7 A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, conforme modelo constante do Anexo V deste Aviso, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

### 1.4 Habilitação técnica:

1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

i) fornecimento de no mínimo 50% das quantidades previstas para cada um dos itens constantes na tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4.2 Declaração do fornecedor atestando que conhece o local e as condições de realização do serviço, independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria disciplinado no Termo de Referência, **ou, alternativamente**, declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante do Anexo III do presente Aviso de Contratação Direta.

1.5 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

1.5.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971](#);

1.5.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.5.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

1.5.4 O registro previsto na [Lei nº 5.764, de 1971, art. 107](#);

1.5.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.5.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

1.5.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971](#) ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU

Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021

Versão: novembro/2022

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO, Superintendente Regional**, em 14/09/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31498997&crc=2665725B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31498997&crc=2665725B).

Código verificador: **31498997** e Código CRC: **2665725B**.

Referência: Processo nº 08385.002240/2023-88

SEI nº 31498997

# Termo de Referência 12/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
12/2023	200364-SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	OSMAR JUNIOR KLOCK	12/09/2023 15:42 (v 1.0)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda;	4/2023	08385.002240/2023-88

## 1. Definição do objeto

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de carga de gás hélio padrão analítico (5.0), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carga de gás hélio padrão analítico (5.0), grau de pureza 99,999% ou superior, em cilindro fornecido pela contratada em sistema de comodato, com entrega mediante demanda. O objeto inclui os serviços de fornecimento temporário do cilindro, entrega e retirada. Carga de, no mínimo, 8,0 m (oito metros cúbicos) por cilindro, para a Superintendência da PF em Curitiba/PR	430609	Metro cúbico (m <sup>3</sup> )	32m <sup>3</sup> Quantidade estimada para as duas unidades.	R\$ 603,00	R\$ 19.296,00
2	Carga de gás hélio padrão analítico (5.0), grau de pureza 99,999% ou superior, em cilindro fornecido pela contratada em sistema de comodato, com entrega mediante demanda. O objeto inclui os serviços de fornecimento temporário do cilindro, entrega e retirada. Carga de, no mínimo, 8,0 m (oito metros cúbicos) por	430609	Metro cúbico (m <sup>3</sup> )	32m <sup>3</sup> Quantidade estimada para as duas unidades.	R\$ 603,00	R\$ 19.296,00

	cilindro, para a Delegacia da PF em Foz do Iguaçu /PR					
--	---	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da nota de empenho, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se refere a necessidade permanente para utilização nos cromatógrafos à gás com detector de massas (CG/EM) do GTPLAB/SETEC/SR/PF/PR e GTPLAB/NUTEC/DPF/FIG/PR.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 38.592,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Preliminares.

## 4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Resolução nº 5.947, de 1º de junho de 2021 - ANTT - Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

4.1.1.1.2. Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 - em especial o Anexo LX;

4.1.1.1.3. Norma Regulamentadora 26 - Decreto 229 (Ministério do Trabalho e Emprego);

4.1.1.1.4. ABNT NBR 14725 Partes 1, 2, 3 e 4. - Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente;

4.1.1.1.5. Norma Regulamentadora 15 (Ministério do Trabalho e Emprego);

4.1.1.1.6. ABNT NBR 12176:2010 - Cilindros para gases - Identificação do conteúdo;

4.1.1.1.7. ABNT NBR ISO 9809 - Cilindros para gases;

4.1.1.1.8. A apresentação do certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP - IBAMA.

4.1.1.1.9. A empresa deverá ser responsável pela destinação ambiental de eventuais resíduos sólidos, os quais incluem matéria no estado gasoso ou líquido contida em recipientes, nos termos da Lei 12.304/2010;

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a natureza e o valor do objeto a ser adquirido.

## 5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega do material é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão de solicitação formal por correio eletrônico.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O material deverá ser entregue de segunda a sexta em horário comercial, nos seguintes endereços (preferencialmente havendo agenciamento): Rua Professora Sandália Monzon, 210 - Santa Cândida, Curitiba - PR, 82640-040, telefones: (41) 3251-7610 ou (41) 3251- 7662 e Avenida Paraná, 3471 - Jardim Polo Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85863-720, telefone: (45) 3576-5500.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7.8. Do Preço, Do Pagamento, Do Prazo de Pagamento e das Condições de Pagamento

7.8.1. O valor máximo aceitável da contratação é de R\$ 38.592,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais).

7.8.1.1. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.8.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.8.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.8.3.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.

7.8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.8.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.8.4.1. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da contratação e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.8.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.8.4.4. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.8.4.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.8.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.8.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

i) fornecimento de no mínimo 50% das quantidades previstas para cada um dos itens constantes na tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

8.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.4. Certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP - IBAMA.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 38.592,00

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 38.592,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carga de gás hélio padrão analítico (5.0), grau de pureza 99,999% ou superior, em cilindro fornecido pela contratada em sistema de comodato, com entrega mediante demanda. O objeto inclui os serviços de fornecimento temporário do cilindro, entrega e retirada. Carga de, no mínimo, 8,0 m (oito metros cúbicos) por cilindro, para a Superintendência da PF em Curitiba/PR	430609	Metro cúbico (m <sup>3</sup> )	32m <sup>3</sup> Quantidade estimada para as duas unidades.	R\$ 603,00	R\$ 19.296,00
	Carga de gás hélio padrão analítico (5.0), grau de pureza 99,999% ou superior, em cilindro fornecido pela contratada em sistema de comodato, com entrega mediante demanda. O			32m <sup>3</sup>		

2	objeto inclui os serviços de fornecimento temporário do cilindro, entrega e retirada. Carga de, no mínimo, 8,0 m (oito metros cúbicos) por cilindro, para a Delegacia da PF em Foz do Iguaçu/PR	430609	Metro cúbico (m <sup>3</sup> )	Quantidade estimada para as duas unidades.	R\$ 603,00	R\$ 19.296,00
---	---	--------	--------------------------------	--	------------	---------------

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 000001/200364

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: PTRES 172371

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: PF99900AG23

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Não será solicitada a garantia contratual dos bens, tendo em vista a natureza e o valor do objeto a ser adquirido.

## 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento do contrato.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, inclusive nos casos de erros nas grafias dos carimbos, de acentuação, erros de português ou troca indevida de letras, que estejam em desacordo com o contido neste Termo de Referência;;

13.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devido, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação, ou para qualificação, na contratação direta;

13.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13.1.12. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste termo, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.1.13. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

13.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.

13.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não dar aceite em Nota de Empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- h) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "g", "h", "i", "j" e "k" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa**:

(1) moratória de 0,3% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

14.4. Todas as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Integrante Técnico

**JOSE ROBERTO RISTON**

Perito Criminal Federal

Despacho: Integrante Técnico

**LUCIANO MARDEN MEIRA JARDIM**

Perito Criminal Federal

Despacho: Chefe Substituto do SETEC/SR/PF/PR

**THIAGO LIZARDO DE MORAES**

Perito Criminal Federal

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orcamento\_Air\_Liquide.pdf (998.72 KB)
- Anexo II - Orcamento\_White\_Martins.pdf (159.25 KB)
- Anexo III - Mapa\_Comparativo\_de\_Precos.pdf (87.27 KB)
- Anexo IV - pesquisa\_painel\_de\_precos.pdf (100.64 KB)

**Anexo I - Orcamento\_Air\_Liquide.pdf**



# Proposta Técnica

## Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná

**Data** 22/03/2023

**Proposta técnica** N° GE20230322

**Contato** Masao Nishimatsu      Glauca Petcor  
47.99225-7016

## Confidencialidade

Esta proposta comercial e as informações nela contidas são confidenciais e de exclusiva propriedade da Air Liquide Brasil. É vedada a reprodução total ou parcial de qualquer parte deste documento e/ou de seu conteúdo, bem como a sua divulgação a terceiros, sem a prévia e expressa autorização por escrito de um representante autorizado da Air Liquide Brasil, sob pena das medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos porventura causados à Air Liquide Brasil.

Todos os direitos relativos a essa proposta – inclusive marcários, direitos autorais, propriedade intelectual e *know-how* – são de propriedade exclusiva da Air Liquide Brasil.

## Solução Técnica Air Liquide

### Requisitos do Cliente

#### Parâmetros de design chave fornecidos

A AIR LIQUIDE compromete-se a fornecer à vossa empresa, os Gases Especiais, conforme os requisitos abaixo apresentados.

### Gases Especiais

O setor de Gases Especiais é certificado na ISO 9001: 2000, desde 1995, sob o nº 38782.



### Gases Puros

1. Preparação de lotes de cilindros precisamente homogêneos entre si
2. Gases de Alta Pureza: Linha N50 (99,999%) e Linha N60 (99,9999%)
3. Especificação mais ampla do mercado
4. Sistema exclusivo de proteção da válvula do cilindro durante seu manuseio e utilização
5. Cilindros acompanhados de Certificado de Conformidade, garantindo rastreabilidade
6. Produção gravimétrica, garantindo o volume declarado nos documentos comerciais e Certificados
7. Válvulas de cilindro 'Smartop' para Gases Especiais = Segurança + Praticidade + Economia.

## Misturas Gasosas

1. Melhor ajuste para instrumentação e calibração
2. De 2 a 40 componentes variando de % para ppm
3. Produzidas conforme sua necessidade, com qualidade, estabilidade e segurança
4. Produtos em estoque e sob demanda
5. Produtor de Material de Referência
6. Suporte Técnico personalizado através do Centro de Gases Especiais (CGE)
7. Todos os cilindros são acompanhados de Certificados Individual de Análise
8. Garantia "Dual Analyzed" para misturas contendo componentes reativos
9. Misturas reativas com maior prazo de validade
10. Misturas para calibração de processos com menor incerteza de medição do mercado.
11. Misturas 'Oxi-fuel' (combinam Combustível + Comburente) seguras e confiáveis
12. Repetibilidade e reprodutibilidade garantidos por sistemas padronizados de confecção e análise
13. Menor prazo de entrega

## Tolerância de Realização e Incerteza de Medição

Instrumentação e Calibração		
Concentração	Tolerância	Incerteza Expandida
50 ppb à 1,0 ppm	30 %	20 %
> 1,0 ppm à 10,0 ppm	25 %	10 %
> 10,0 ppm à 100 ppm	15 %	5 %
> 100 ppm à 0,100 %	5 %	3 %
> 0,100 % à 1,00%	4 %	2 %
> 1,00 % à 10,0 %	2 %	1 %
> 10,0 %	1 %	

## Aplicações

- Testes de emissões
- Instrumentação analítica (FID, ECD e contagem nuclear)
- Análises ambientais
- Calibração
- Esterilização
- Indústria química, petroquímica, óleo e gás
- Padrões de umidade
- De processo (detecção de vazamentos, tratamento de metais, kill gas)
- Entre outras...

## Válvulas SMARTOP



1. Alavanca 'ON / OFF'
2. Indicador de Pressão
3. RPV (Pressão Residual Positiva)
4. Limitador de Vazão
5. Tulipa Ergonômica



## Embalagens

A embalagem certa, dimensionada para o seu consumo.

Cestas de cilindros



Cilindros  
Aço Carbono e Alumínio  
B-1 / B-10/ B-20 / B-50



## Descrição Técnica de Fornecimento:

### ITEM 1 - HÉLIO N50

Pureza: 99,999%

Contaminantes: O<sub>2</sub><1ppm, N<sub>2</sub><3ppm, H<sub>2</sub>O<2ppm, THC<0,1ppm, CO<0,5ppm, CO<sub>2</sub><0,5ppm

Tipo de cilindro: B-50 aço carbono Smartop (volume hidráulico = 50 litros)

Conexão: ABNT 245-1 / CGA 580

Pressão: 200 bar

Volume por cilindro: 9 m<sup>3</sup>

Valor unitário com impostos+frete: R\$ 600,00/m<sup>3</sup>

Valor total: R\$ 5.400,00/carga

Código Air Liquide: 13030008

NCM: 2804.29.90

### NOTA :

- Preços acima com impostos e fretes inclusos;
- Condição de pagamento: 28 dias da emissão da nota fiscal;
- Certificado de conformidade/análise acompanha o cilindro;
- Validade da proposta: 30 dias;
- Fornecedor Air Liquide Brasil Ltda
- CNPJ. 00.331.788/0033-04

#### Contato

Rua José Rodrigues Pinheiro, 3.033

CIC - Curitiba - PR

tel: + 55 41 3386.8000

[www.airliquide.com.br](http://www.airliquide.com.br)

OBRIGADO!

**Anexo II - Orcamento\_White\_Martins.pdf**

## Nathalia Bolsi Luz

---

**De:** Luciano Antonio Mendes <Luciano.Antonio@linde.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de março de 2023 08:38  
**Para:** Nathalia Bolsi Luz  
**Cc:** Edna Broring; Claudiomar Nascimento; Thiago Jose  
**Assunto:** RE: Cotação de fornecimento de gás hélio 5.0

Olá Nathalia, b dia

O valor da carga de gás Hélio 5.0 tipo T 99,999% ( cilindro com 8,5 m3) = R\$ 5.525,00 / carga

Caso haja interesse, o órgão pode também , comprar o cilindro ( casco )

O valor do cilindro ( casco ) = R\$ 2.800,00 / cada

### ATENÇÃO:

Os valores acima são apenas para a operação de venda, transporte e troca de cilindros nos locais indicados, mantendo os mesmos dentro das normais de manutenção.

**NÃO contempla** manutenção ou responsabilidades sobre instalações ,equipamentos e/ou acessórios para o uso/consumo dos gases.

Dúvidas, por favor, ligue

Luciano Antonio Mendes  
**Gerente Regional Packaged/Small Bulk – Paraná**  
E-mail: [Luciano.antonio@linde.com](mailto:Luciano.antonio@linde.com)  
[www.whitemartins.com.br](http://www.whitemartins.com.br)  
Fone: (41) 3641 7022



---

**From:** Nathalia Bolsi Luz <nathalia.nbl.terceirizado@pf.gov.br>  
**Sent:** quarta-feira, 22 de março de 2023 16:08  
**To:** Luciano Antonio Mendes <Luciano.Antonio@linde.com>  
**Subject:** Cotação de fornecimento de gás hélio 5.0

**CYBERSECURITY ALERT: This is an email from an external organization. Use caution, especially with links and attachments.**

[More](#)

Prezado(a),

Solicita-se cotação para Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, CNPJ 00.394.494/0032-32, para fornecimento do seguinte material:

- 08 (oito) cargas de gás Hélio padrão analítico (5.0), grau de pureza 99,999% ou superior. O cilindro deverá ser do tipo 5T, de no mínimo 8 m<sup>3</sup> cada, sendo fornecido pela empresa em sistema de comodato. O fornecimento contempla a retirada dos cilindros vazios, a entrega dos cilindros abastecidos e as respectivas instalações e manutenções dos cilindros e acessórios.

A entrega e retirada do produto será efetuada mediante a demanda, nos seguintes locais:

- 4 cilindros na Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, localizada na Rua Profa. Sandália Monzon, 210, bairro Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82.640-040.

- 4 cilindros na Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, localizada na Av. Paraná, 3471 - Jardim Polo Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720.

Atenciosamente,

**Nathalia Bolsi L.**

MJ – Superintendência de Polícia Federal no Estado do Paraná

Apoio Administrativo do SETEC/SR/PF/PR

(41)3251-7610

The information contained in this email and any attachments may be confidential and is provided solely for the use of the intended recipient(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, distribution, or use of this e-mail, its attachments or any information contained therein is unauthorized and prohibited. If you have received this in error, please contact the sender immediately and delete this e-mail and any attachments. No responsibility is accepted for any virus or defect that might arise from opening this e-mail or attachments, whether or not it has been checked by anti-virus software.

**Anexo III - Mapa\_Comparativo\_de\_Precos.pdf**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO - SETEC/SR/PF/PR

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E NOTA TÉCNICA**

**PROCESSO: 08385.002240/2023-88**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de carga de gás hélio, de forma parcelada, para utilização nos cromatógrafos do GTPLAB/SETEC/SR/PF/PR e GTPLAB/NUTEC/DPF/FIG/PR.

UNIDADE REQUISITANTE: SETEC/SR/PF/PR

**1. ITEM 1 - GÁS HÉLIO**

ITEM	DESCRIÇÃO			
1	GÁS HÉLIO			
SEQ	VALOR	FONTE		
1	R\$ 520,00	DL 764/2022 - SISPP - UASG 153079		
2	R\$ 559,00	Pregão 56/2022 - SISRP - UASG 154358		
3	R\$ 772,33	Pregão 56/2022 - SISRP - UASG 154358		
4	R\$ 600,00	Orçamento Fornecedor - AIR Liquide		
5	R\$ 650,00	Orçamento Fornecedor - White Martins		
PORTARIA 449/2021-MJSP				
Média de todos os preços coletados				R\$ 620,27
Desvio Padrão (todos os preços coletados)			R\$	97,76
Limite Superior (Média + Desvio Padrão)				R\$ 718,02
Limite Inferior (Média - Desvio Padrão)				R\$ 522,51
Preço Estimado final - média desconsiderado inexequíveis e excessivamente elevados)			R\$	<b>603,00</b>
CRITÉRIO PORTARIA 804/2018-MJSP PARA EXCLUSÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVOS				
( X ) Excluído o valor constante no sequencial 1 por ser considerado inexequível em comparação com os demais preços coletados.				
( X ) Excluído o valor constante no sequencial 3 por ser considerado excessivamente elevado em comparação com os demais preços coletados.				
NENHUM PREÇO FOI DESCARTADO POR INCOMPATIBILIDADE DE OBJETO				

**2. NOTA TÉCNICA**

Para realização da pesquisa de preços, foram utilizados os parâmetros previstos nos incisos I, II e IV do Art. 3º da Portaria 449/2021, conforme SEI 28055468, não sendo possível a obtenção de preços conforme parâmetro do inciso III (publicações ou preços em sítios eletrônicos) pela característica do objeto a ser contratado.

Para a justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN 65 SEGES/ME, foram encaminhados solicitações de orçamentos para 5 (cinco) empresas conforme SEI 28101237 e 28055530, sendo que 2 (duas) empresas forneceram o orçamento solicitado conforme SEI 28101299 (referente à sequência 4 da tabela acima) e SEI 28055530 (referente à sequência 5 da tabela acima), sendo que ambas as empresas confirmaram, conforme docs. SEI 28144968 e 00029832130, que trabalham com o regime de comodato, que é o regime adotado para esse item pela Polícia Federal.

Quanto aos preços advindos do painel de preços, informa-se que não foram mantidos para o cálculo do desvio padrão, aqueles evidentemente discrepantes em relação aos preços dos fornecedores do ramo, atuantes nas cidades de Curitiba/PR e Foz do Iguaçu/PR, locais de entrega do produto, até mesmo pelo fato de não ser possível saber se, nas referidas contratações anteriores, atendia-se ao regime de comodato, adotado para a presente contratação. Conforme informações prestadas pelas próprias Empresas à EPC no momento da elaboração da presente pesquisa, nos últimos meses, houve um considerável aumento nos preços do item que, apesar de ser uma substância natural, está ficando e escassa, e com o aumento da demanda e a diminuição da oferta, a tendência é que o produto fique mais caro e difícil de encontrar.

Assim, caso os menores preços constantes em doc. SEI 28055468 fossem mantidos, restaria prejudicado o cálculo do desvio padrão e, conseqüentemente, o preço não estaria adequado ao mercado atual, podendo restar em um procedimento de dispensa eletrônica deserto ou fracassado. Mantendo-se apenas os 03 (três) preços mais próximos aos dos fornecedores (sequências 1, 2, e 3 da tabela acima), a média obtida se torna adequada aos valores de mercado, tornando a contratação mais atrativa e vantajosa aos eventuais interessados. Em em sítios da internet, obteve-se informações de um aumento de mais de 150% (cento e cinquenta por cento) em 2022, havendo influência considerável a partir do início da guerra na Rússia, vez ser um produto também utilizado para segurança nacional, passando-se a ter mais relevância em época de guerra. Vide [Matéria do Jornal Paraná](#).

Pelo exposto, demonstra-se ser mais vantajoso definir o valor de referência do objeto pela média dos preços cotados e válidos, não considerados inexequíveis ou excessivamente elevados, uma vez que tal valor se encontra dentro da faixa de preços praticados pelo mercado. De acordo com o TCU, o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado (Acordão 3068/2010 - Plenário).

Por fim, considerando os procedimentos realizados, fica definido o preço de referência idêntico para os dois itens da contratação direta, separados pelo fato dos distintos locais de entrega, da seguinte forma:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário m <sup>3</sup>	Valor Total
1	Carga de gás hélio padrão analítico (5.0), grau de pureza 99,999% ou superior, em cilindro fornecido pela contratada em sistema de comodato, com entrega mediante demanda. O objeto inclui os serviços de fornecimento temporário do cilindro, entrega e retirada na Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, na cidade de Curitiba. Carga de, no mínimo, 8,0 m <sup>3</sup> (oito metros cúbicos) por cilindro.	32m <sup>3</sup>	R\$ 603,00	R\$ 19.296,00
2	Carga de gás hélio padrão analítico (5.0), grau de pureza 99,999% ou superior, em cilindro fornecido pela contratada em sistema de comodato, com entrega mediante demanda. O objeto inclui os serviços de fornecimento temporário do cilindro, entrega e retirada na Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR. Carga de, no mínimo, 8,0 m <sup>3</sup> (oito metros cúbicos) por cilindro.	32m <sup>3</sup>	R\$ 603,00	R\$ 19.296,00

**JOSE ROBERTO RISTON**  
Perito Criminal Federal

**LUCIANO MARDEN MEIRA JARDIM**  
Perito Criminal Federal

**THIAGO LIZARDO DE MORAES**  
Chefe Substituto do SETEC/SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO RISTON, Perito(a) Criminal Federal**, em 05/07/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIZARDO DE MORAES, Chefe de Setor - Substituto(a)**, em 05/07/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARDEN MEIRA JARDIM, Perito(a) Criminal Federal**, em 05/07/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=00029776472&crc=D42EEFD2](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=00029776472&crc=D42EEFD2).

Código verificador: **00029776472** e Código CRC: **D42EEFD2**.

**Anexo IV - pesquisa\_painel\_de\_precos.pdf**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 457,64</b>	<b>R\$ 388,62</b>	<b>R\$ 300</b>

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Ano da Compra  
**430609, 374983, 392725, 366186 PR 2022, 2023**

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00007/2022

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de gases especiais para Embrapa Florestas.

**Quantidade Ofertada:** 160

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 314,27

**Valor Unitário do Item:** R\$ 300

**Código do CATMAT:** 430609

**Descrição do Item:** GÁS COMPRIMIDO, NOME:HÉLIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA:HE, MASSA MOLECULAR:4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,9999%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-59-7

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** METRO CÚBICO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** IBG

**Data do Resultado:** 30/05/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

**CNPJ/CPF:** 67423152000178

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135028 - EMBRAPA FLORESTAS/COLOMBO/PR

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00042/2022

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Gases Especiais para o Núcleo Sudoeste da UTFPR

**Quantidade Ofertada:** 36

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 330

**Valor Unitário do Item:** R\$ 330

**Código do CATMAT:** 430609

**Descrição do Item:** GÁS COMPRIMIDO, NOME:HÉLIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA:HE, MASSA MOLECULAR:4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,9999%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-59-7

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** METRO CÚBICO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** WHITE MARTINS

**Data do Resultado:** 25/11/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 35820448005448

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO

**Órgão:** UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00089/2022

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Gás comprimido, nome: hélio, aspecto físico: incolor, inodoro, inflamável, fórmula química: He, massa molecular: 4,00g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,9999.

**Quantidade Ofertada:** 16

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 333,5

**Código do CATMAT:** 430609

**Descrição do Item:** GÁS COMPRIMIDO, NOME:HÉLIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA:HE, MASSA MOLECULAR:4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,9999%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-59-7

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** METRO CÚBICO

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** O2 GASES LTDA

**Data do Resultado:** 31/10/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** O2 GASES COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 13720932000150

**Porte do Fornecedor:** Não Informado

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00017/2022

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de cargas de gás hélio padrão analítico (5.0).

**Quantidade Ofertada:** 40

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 388,62

**Código do CATMAT:** 430609

**Descrição do Item:** GÁS COMPRIMIDO, NOME:HÉLIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA:HE, MASSA MOLECULAR:4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,9999%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-59-7

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** METRO CÚBICO

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** NÃO SE APLICA

**Data do Resultado:** 03/08/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 35820448005448

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR

**Órgão:** DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA JUSTICA

---

# RESULTADO 5

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00764/2022

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Hélio líquido: Hélio líquido altamente refrigerado; gás comprimido; aspecto físico líquido incolor, inodoro, altamente refrigerado; fórmula química He; massa molecular 4g/mol; grau de pureza mínimo 99%; número de referência química CAS 7440-59-7. Carga em reservatório não magnético de 100 litros

**Quantidade Ofertada:** 875

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 520

**Código do CATMAT:** 430609

**Descrição do Item:** GÁS COMPRIMIDO, NOME:HÉLIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA:HE, MASSA MOLECULAR:4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,9999%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-59-7

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** METRO CÚBICO

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** BRUKER

**Data do Resultado:** 13/12/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

**CNPJ/CPF:** 04755378000156

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 6

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00056/2022

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de gases especiais

**Quantidade Ofertada:** 120

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 559

**Valor Unitário do Item:** R\$ 559

**Código do CATMAT:** 374983

**Descrição do Item:** GÁS COMPRIMIDO, NOME:HÉLIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA:HE, MASSA MOLECULAR:4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-59-7

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** METRO CÚBICO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PRÓPRIA

**Data do Resultado:** 21/10/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**CNPJ/CPF:** 00331788003304

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154358 - UTFPR - CAMPUS CURITIBA

**Órgão:** UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

**Órgão Superior:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

# RESULTADO 7

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00056/2022

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de gases especiais

**Quantidade Ofertada:** 90

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 772,33

**Valor Unitário do Item:** R\$ 772,33

**Código do CATMAT:** 430609

**Descrição do Item:** GÁS COMPRIMIDO, NOME:HÉLIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA:HE, MASSA MOLECULAR:4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,9999%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-59-7

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** METRO CÚBICO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PRÓPRIA

**Data do Resultado:** 21/10/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**CNPJ/CPF:** 00331788003304

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154358 - UTFPR - CAMPUS CURITIBA

**Órgão:** UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



# Estudo Técnico Preliminar 34/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08385.002240/2023-88

## 2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo avaliar o fornecimento de cargas de gás hélio para utilização nos cromatógrafos a gás com detector de massas (CG/EM) do GTPLAB/SETEC/SR/PF/PR e GTPLAB/NUTEC/DPF/FIG/PR.

Como o objeto desta contratação também é utilizado pelo GTPLAB/NUTEC/DPF/FIG/PR, considerando padronização, a lei da oferta (quantidade x menor preço, mitigação de desertos) e o controle de estoque, pretende-se adquirir também para essa unidade.

O laboratório de química do GTPLAB/SETEC/SR/PF/PR conta atualmente com 02 (dois) cromatógrafos a gás, equipamentos indispensáveis ao atendimento de diversas demandas de exames periciais que envolvem análises químicas encaminhadas ao Setor, notadamente em casos referentes a entorpecentes e fármacos. Já o laboratório de química do GTPLAB/NUTEC/DPF/FIG/PR tem atualmente 01 (um) cromatógrafos a gás.

Os Peritos Criminais Federais utilizam-se rotineiramente o equipamento em questão para realizar as análises de amostras encaminhadas para perícia, o qual necessita de gases específicos para sua operação. A falta do gás, objeto desta contratação, inviabiliza a operação do equipamento e, conseqüentemente, o atendimento às solicitações de exames relacionadas. Além disso, a interrupção do fornecimento de gás diminui consideravelmente a vida útil do equipamento, pois há peças sensíveis ao ar e à umidade. Tais peças tem custo relativamente alto, além de serem de difícil aquisição, tendo em vista serem importadas

Anualmente são elaborados centenas de laudos relacionados principalmente a exames de entorpecentes, mas também análises de agrotóxicos, produtos farmacêuticos e alimentícios, bem como de outros cuja natureza é desconhecida. Abaixo pode-se verificar o quantitativo de laudos nos últimos dois anos:

Unidade	2021	2022
Laudos GTPLAB/SETEC/SR/PF/PR	342	658
Laudos GTPLAB/NUTEC/DPF/FIG/PR	358	457

Manter os estoques desse consumível em níveis adequados para pronta utilização é de vital importância para a realização dos exames analíticos necessários para o embasamento técnico e celeridade exigidos para a emissão dos Laudos Periciais, bem como para a correta conservação e manutenção dos equipamentos. Ante o exposto, fica evidente a necessidade da presente aquisição de modo a assegurar a continuidade operacional do laboratório.

O quantitativo a ser adquirido foi estimado com base no histórico de utilização deste consumível nos últimos três anos, observando-se eventual perspectiva de incremento da demanda.

Além disso, trata-se de insumo utilizado em equipamentos de alto custo, que representaram um investimento significativo para a instituição. Mantê-los fora de serviço, inviabiliza os exames periciais no GTPLAB/SETEC/SR/PF/PR e no GTPLAB/NUTEC/DPF/FIG/PR.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GTPLAB/SETEC/SR/PF/PR e GTPLAB/NUTEC/DPF/FIG/PR	PCF OSMAR JUNIOR KLOCK

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a utilização que será dada ao material, conforme descrição da necessidade na seção 2 supra, o gás a ser fornecido deverá atender as seguintes especificações mínimas:

Gás Hélio comprimido, aspecto físico: incolor, inodoro, não inflamável, fórmula química: He, massa molecular: 4,00 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,999%, característica adicional: grau analítico (5.0), número de referência química: cas 7440-59-7.

O fornecimento deverá contemplar a disponibilização dos cilindros de armazenamento, em regime de comodato, incluindo a retirada dos cilindros vazios e a entrega e instalação dos cilindros abastecidos, com a respectiva manutenção dos cilindros e acessórios e verificações de segurança.

Da exigência pela ampla participação:

Não será realizada licitação exclusiva, nem adotada a previsão de cotas reservadas, nos termos do inciso IV art. 49 da LC n. 123, de 2006, vez que se trata de licitação dispensável nos termos do inc. II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em função dos valores estimados para a contratação, conforme será demonstrado na estimativa do valor da contratação.

São requisitos de sustentabilidade o atendimento das normas a seguir listadas:

Resolução nº 5.947, de 1º de junho de 2021 - ANTT - Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 - em especial o Anexo LX;

Norma Regulamentadora 26 - Decreto 229 (Ministério do Trabalho e Emprego);

ABNT NBR 14725 Partes 1, 2, 3 e 4. - Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente;

Norma Regulamentadora 15 (Ministério do Trabalho e Emprego);

ABNT NBR 12176:2010 - Cilindros para gases - Identificação do conteúdo;

ABNT NBR ISO 9809 - Cilindros para gases;

A apresentação do certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP - IBAMA.

A empresa deverá ser responsável pela destinação ambiental de eventuais resíduos sólidos, os quais incluem matéria no estado gasoso ou líquido contida em recipientes, nos termos da Lei 12.304/2010.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos;

Qualificação técnica: se dará através da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas, e apresentação de Certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, a fim de se garantir a segurança para a Administração, no sentido de que o licitante tem condições e *know how* para a execução do contrato, caso seja o vencedor;

Qualificação econômica: se dará através de apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, e balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), possibilitado, assim, que a Administração afigure as condições econômicas das proponentes, na tentativa de resguardar o cumprimento do contrato, buscando prevenir a participação de empresas aventureiras, que sem responsabilidade ou respaldo financeiro, possam participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não possuir capital suficiente para concluir o objeto da obrigação, visto que o pagamento ocorre posteriormente à execução.

## 5. Levantamento de Mercado

O objeto demandado é de natureza comum no mercado, podendo ser atendido por diversos fabricantes e fornecedores.

Além disto, é possível verificar a aquisição por outros órgãos da Administração Pública, conforme pesquisa realizada no Painel de Preços para definição do preço de referência.

Registra-se que na última contratação desta SR/PF/PR, formalizada no Processo Sei nº 08385.007064/2021-17, a empresa contratada não teve interesse na prorrogação da contratação, justificando que a variação do custo do produto, atrelado ao dólar, tornou inviável a manutenção da contratação apenas com o reajuste de preços previsto no contrato.

Por fim, mesmo com a negativa do interesse na prorrogação na última contratação, considerando que o fornecimento possui natureza contínua, é vantajosa a manutenção de contratação com possibilidade prorrogação do prazo de vigência.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para fornecimento de carga de gás hélio, de forma parcelada, para utilização nos cromatógrafos do GTPLAB/SETEC/SR/PF/PR e GTPLAB/NUTEC/DPF/FIG/PR.

O material a ser adquirido encontra-se descrito na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	CLASSIFICAÇÃO	LICENÇA
01	Carga de gás hélio padrão analítico (5.0), grau de pureza 99,999% ou superior, em cilindro fornecido pela contratada em sistema de comodato, com entrega mediante demanda. O objeto inclui os serviços de fornecimento temporário do cilindro, entrega e retirada. Carga de, no mínimo, 8,0 m (oito metros cúbicos) por cilindro.	430609	CONSUMO	N/A

Do comodato e instalação dos cilindros:

O fornecimento dos gases em cilindros se dará por meio da cessão gratuita dos cilindros de armazenamento da Contratada.

O fornecimento de gases contempla a retirada dos cilindros vazios, a entrega dos cilindros abastecidos, e as respectivas instalações e manutenção dos cilindros e acessórios.

Sempre que houver alguma recarga de gás todos os procedimentos de segurança deverão ser adotados, inclusive minuciosa conferência a fim de averiguar-se não há qualquer tipo de vazamento.

A contratada deve atender aos preceitos legais em vigor, observando no que couber, dentre estes, as Normas da ABNT e legislações pertinentes ao objeto licitado.

Da Entrega:

Os cilindros entregues em comodato deverão ser do tipo "T".

Os materiais deverão, a contar da data de seu recebimento, ser entregues com prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A empresa deverá indicar um endereço de e-mail e um telefone para que a contratante possa efetuar a solicitação de entrega ou eventual troca de material.

Os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, com pintura nova, devidamente identificadas e constar em suas embalagens secundárias e/ou primárias, as informações referentes a número de lote, data de fabricação e de validade.

O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.

Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da Contratante, que emitirá, ao final dos serviços, relatório dos serviços realizados, em conformidade com as legislações aplicáveis.

O gás deve vir acompanhado do Certificados de Conformidade do Gás e do Certificado de Inspeção do Cilindro.

Os custos de frete, carga e descarga até o local do armazenamento são de responsabilidade do contratado, sem qualquer ônus para contratante.

O prazo de entrega do material é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão de solicitação formal por correio eletrônico.

O material deverá ser entregue de segunda a sexta em horário comercial, nos seguintes endereços (preferencialmente havendo agenciamento):

Rua Professora Sandália Monzon, 210 - Santa Cândida, Curitiba - PR, 82640-040, telefones: (41) 3251-7610 ou (41) 3251- 7662.

Avenida Paraná, 3471 - Jardim Polo Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85863-720, telefone: (45) 3576- 5500.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O histórico de utilização dos últimos três anos, consta detalhado nas tabelas abaixo:

GTPLAB/SETEC/SR/PF/PR		
Ano	Quantidade de cilindros	Quantidade de m <sup>3</sup>
2020	3 (cilindro de 8,5 m <sup>3</sup> )	25,5
2021	3 (cilindro de 8,5 m <sup>3</sup> )	25,5
2022	4 (cilindro de 8,3 m <sup>3</sup> )	33,2

GTPLAB/NUTEC/DPF/FIG/PR		
Ano	Quantidade de cilindros	Quantidade de m <sup>3</sup>
2020	3 (cilindro de 8,5 m <sup>3</sup> )	25,5
2021	4 (cilindro de 8,5 m <sup>3</sup> )	34
2022	3 (cilindro de 8,5 m <sup>3</sup> )	25,5

Pode-se observar no histórico que, tanto o GTPLAB/SETEC/SR/PF/PR como o GTPLAB/NUTEC/DPF/FIG/PR, utilizam 3 cilindros ao ano. É importante constar que nos anos em que foi utilizado 4 cilindros, houve vazamento, justificando o aumento do consumo.

Portanto, considerando-se o histórico de consumo acima, estima-se a necessidade de aquisição de 32 m<sup>3</sup> de gás hélio ao ano para o GTPLAB/SETEC/SR/PF/PR e 32 m<sup>3</sup> para o GTPLAB/NUTEC/DPF/FIG/PR. Essas estimativas incluem a possibilidade de haver vazamento nas duas unidades.

Destaco que o histórico consiste na quantidade efetivamente usada e não nas notas fiscais emitidas, pois na maioria das vezes, é adquirido um cilindro ou mais para o ano seguinte. Ademais, houve ano sem contrato vigente para aquisição do gás, sendo necessário a formação de estoque para suprir o ano subsequente.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 38.592,00

A estimativa total do valor de contratação é de R\$ 38.592,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais).

No que diz respeito ao GTPLAB/SETEC/SR/PF/PR, a estimativa do valor da contratação é de R\$19.296,00 (de dezenove mil duzentos e noventa e seis reais).

No que diz respeito ao GTPLAB/NUTEC/DPF/FIG/PR, a estimativa do valor da contratação é de R\$19.296,00 (de dezenove mil duzentos e noventa e seis reais).

A pesquisa de preços foi realizada com base na Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME de 7 de julho de 2021, onde foram utilizados como parâmetro de estimativa de preços a consulta ao Pannel de Preços e orçamentos de fornecedores do ramo, descartando-se a não aplicabilidade da consulta em sítios da internet para o item, conforme demonstrado abaixo:

Consulta ao Pannel de Preços (art. 5º, I da Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME de 7 de julho de 2021);

Pesquisa Direta com Fornecedores (art. 5º, VI da Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME de 7 de julho de 2021)

O resultado da pesquisa e o valor total estimado, encontram-se consolidados em Mapa Comparativo de Preços, anexado ao processo administrativo.

Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos, incidente sobre o conjunto de três ou mais preços, oriundos da pesquisa de preços apuradas no Mapa acima mencionado, de acordo com os parâmetros de que trata a IN 65/2021 - SEGES/ME de 7 de julho de 2021, sendo desconsiderados aqueles valores inexequíveis ou excessivamente elevados, de acordo com cálculo do Desvio Padrão, se for o caso.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A estimativa da necessidade total de aquisição é de 64 m<sup>3</sup>, o equivalente a 8 cilindros de gás hélio, distribuídos entre os dois setores interessados, em itens em separado.

Justifica-se o parcelamento da solução, em dois itens idênticos, mas com locais de entrega distintos, uma vez que a demanda atenderá às necessidades do GTPLAB/SETEC/SR/PF/PR e do GTPLAB/NUTEC/DPF/FIG/PR, com 4 cilindros para o GTPLAB/SETEC/SR/PF/PR e 4 cilindros para o GTPLAB/NUTEC/DPF/FIG/PR.

O parcelamento visa ampliar a competitividade, possibilitando a participação de Empresas que, porventura, atendam em apenas uma das cidades de entrega.

As entregas devem ser realizadas pela contratada, conforme descrito no item 11 da seção 6 deste ETP.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O material a ser adquirido não depende de outras contratações. A estrutura para utilização do material já se encontra montada e em funcionamento e não há outras requisitos necessários.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico da Polícia Federal 2021 a 2023, conforme os itens 2.3 e 9.7 do Anexo IV da Resolução nº 005/2021 - CGPF/PF, de 12 de agosto de 2021, abaixo transcritos:

"2.3. Objetivo Estratégico: Fortalecer o enfrentamento à Criminalidade: Fortalecer o enfrentamento à criminalidade organizada e à corrupção, aprimorando e modernizando constantemente as técnicas investigativas e as ferramentas de investigação, em todos os segmentos de atuação. [...]"

2.5 Objetivo Estratégico: Conferir Efetividade no Emprego dos Recursos Conferir efetividade e modernização de técnicas voltadas à gestão do patrimônio e dos recursos materiais da instituição, aperfeiçoando o seu emprego e utilização."

No tocante aos Objetivos Institucionais mencionados, destacam-se suas relações com as Ações Estratégicas abaixo transcritas:

"2.3.11. Ação Estratégica: Sistematizar os Procedimentos para Gestão da Qualidade da Prova Pericial Sistematizar e implementar mecanismos de preservação da prova tratada no âmbito da polícia judiciária, primando pela sua qualidade e excelência. [...]"

2.5.2. Ação Estratégica: Padronizar a Gestão de Compras e Contratações Padronizar e otimizar as atividades de aquisição de bens e serviços, atuando na elaboração de processos de compras em todas as suas modalidades, objetivando a racionalização das aquisições com foco na economicidade. Assim como, acompanhar e controlar sistematicamente a execução dos contratos, agindo de forma proativa e preventiva para o pleno cumprimento das cláusulas previstas no instrumento contratual, bem como analisar e verificar a necessidade de ajustes, melhorias e renovações."

No que diz respeito ao Mapa Estratégico da Perícia Criminal Federal, aprovado pela Portaria nº 753/2019 - DITEC/DPF de 13 de junho de 2019, destaca-se os objetivos estratégicos a seguir transcritos:

"Elucidar cientificamente crimes de atribuição da Polícia Federal – fornecer à sociedade a elucidação de crimes de atribuição da Polícia Federal com base em prova material isenta e de qualidade."

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição pretendida terá aplicação imediata no laboratório de Química Forense do SETEC/SR/PF/PR e NUTEC/DPF/FIG/PR possibilitando a utilização dos cromatógrafos a gás com detector de massas (CG/EM) existentes. Pretende-se evitar a interrupção dos exames relacionados, permitindo que as análises atendam à persecução penal de forma tempestiva e adequada.

## 13. Providências a serem Adotadas

Designação de servidores responsáveis pela solicitação tempestiva e recebimento do material.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Diante dos levantamentos e informações disponíveis, avaliado e consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar. Desse modo, não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes da eventual aquisição, em consequência, não se vislumbra a necessidade de respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Em razão do exposto no presente estudo técnico, entende-se viável a contratação da solução ora apresentada, pois se configura vantajosa para a administração, atendendo às necessidades do GTPLAB/SETEC/SR/PF/PR e GTPLAB/NUTEC/DPF/FIG/PR.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Integrante Técnico

**JOSE ROBERTO RISTON**

Perito Criminal Federal

Despacho: Integrante Técnico Substituto

**LUCIANO MARDEN MEIRA JARDIM**

Perito Criminal Federal

Despacho: Chefe Substituto do SETEC/SR/PF/PR

**THIAGO LIZARDO DE MORAES**

Perito Criminal Federal

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - pesquisa\_painel\_de\_precos.pdf (100.64 KB)
- Anexo II - Orcamento\_White\_Martins.pdf (159.25 KB)
- Anexo III - Orcamento\_White\_Martins.pdf (159.25 KB)
- Anexo IV - Mapa\_Comparativo\_de\_Precos.pdf (87.27 KB)

**Anexo I - pesquisa\_painel\_de\_precos.pdf**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 457,64</b>	<b>R\$ 388,62</b>	<b>R\$ 300</b>

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Ano da Compra  
430609, 374983, 392725, 366186 PR 2022, 2023

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00007/2022

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de gases especiais para Embrapa Florestas.

**Quantidade Ofertada:** 160

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 314,27

**Valor Unitário do Item:** R\$ 300

**Código do CATMAT:** 430609

**Descrição do Item:** GÁS COMPRIMIDO, NOME:HÉLIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA:HE, MASSA MOLECULAR:4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,9999%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-59-7

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** METRO CÚBICO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** IBG

**Data do Resultado:** 30/05/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

**CNPJ/CPF:** 67423152000178

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135028 - EMBRAPA FLORESTAS/COLOMBO/PR

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00042/2022

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Gases Especiais para o Núcleo Sudoeste da UTFPR

**Quantidade Ofertada:** 36

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 330

**Valor Unitário do Item:** R\$ 330

**Código do CATMAT:** 430609

**Descrição do Item:** GÁS COMPRIMIDO, NOME:HÉLIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA:HE, MASSA MOLECULAR:4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,9999%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-59-7

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** METRO CÚBICO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** WHITE MARTINS

**Data do Resultado:** 25/11/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 35820448005448

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO

**Órgão:** UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00089/2022

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Gás comprimido, nome: hélio, aspecto físico: incolor, inodoro, inflamável, fórmula química: He, massa molecular: 4,00g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,9999.

**Quantidade Ofertada:** 16

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 333,5

**Código do CATMAT:** 430609

**Descrição do Item:** GÁS COMPRIMIDO, NOME:HÉLIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA:HE, MASSA MOLECULAR:4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,9999%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-59-7

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** METRO CÚBICO

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** O2 GASES LTDA

**Data do Resultado:** 31/10/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** O2 GASES COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 13720932000150

**Porte do Fornecedor:** Não Informado

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00017/2022

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de cargas de gás hélio padrão analítico (5.0).

**Quantidade Ofertada:** 40

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 388,62

**Código do CATMAT:** 430609

**Descrição do Item:** GÁS COMPRIMIDO, NOME:HÉLIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA:HE, MASSA MOLECULAR:4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,9999%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-59-7

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** METRO CÚBICO

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** NÃO SE APLICA

**Data do Resultado:** 03/08/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 35820448005448

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR

**Órgão:** DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA JUSTICA

---

# RESULTADO 5

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00764/2022

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Hélio líquido: Hélio líquido altamente refrigerado; gás comprimido; aspecto físico líquido incolor, inodoro, altamente refrigerado; fórmula química He; massa molecular 4g/mol; grau de pureza mínimo 99%; número de referência química CAS 7440-59-7. Carga em reservatório não magnético de 100 litros

**Quantidade Ofertada:** 875

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 520

**Código do CATMAT:** 430609

**Descrição do Item:** GÁS COMPRIMIDO, NOME:HÉLIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA:HE, MASSA MOLECULAR:4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,9999%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-59-7

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** METRO CÚBICO

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** BRUKER

**Data do Resultado:** 13/12/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

**CNPJ/CPF:** 04755378000156

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 6

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00056/2022

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de gases especiais

**Quantidade Ofertada:** 120

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 559

**Valor Unitário do Item:** R\$ 559

**Código do CATMAT:** 374983

**Descrição do Item:** GÁS COMPRIMIDO, NOME:HÉLIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA:HE, MASSA MOLECULAR:4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-59-7

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** METRO CÚBICO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PRÓPRIA

**Data do Resultado:** 21/10/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**CNPJ/CPF:** 00331788003304

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154358 - UTFPR - CAMPUS CURITIBA

**Órgão:** UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

**Órgão Superior:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

# RESULTADO 7

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00056/2022

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de gases especiais

**Quantidade Ofertada:** 90

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 772,33

**Valor Unitário do Item:** R\$ 772,33

**Código do CATMAT:** 430609

**Descrição do Item:** GÁS COMPRIMIDO, NOME:HÉLIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA:HE, MASSA MOLECULAR:4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,9999%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-59-7

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** METRO CÚBICO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PRÓPRIA

**Data do Resultado:** 21/10/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**CNPJ/CPF:** 00331788003304

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154358 - UTFPR - CAMPUS CURITIBA

**Órgão:** UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



**Anexo II - Orcamento\_White\_Martins.pdf**

## Nathalia Bolsi Luz

---

**De:** Luciano Antonio Mendes <Luciano.Antonio@linde.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de março de 2023 08:38  
**Para:** Nathalia Bolsi Luz  
**Cc:** Edna Broring; Claudiomar Nascimento; Thiago Jose  
**Assunto:** RE: Cotação de fornecimento de gás hélio 5.0

Olá Nathalia, b dia

O valor da carga de gás Hélio 5.0 tipo T 99,999% ( cilindro com 8,5 m3) = R\$ 5.525,00 / carga

Caso haja interesse, o órgão pode também , comprar o cilindro ( casco )

O valor do cilindro ( casco ) = R\$ 2.800,00 / cada

### ATENÇÃO:

Os valores acima são apenas para a operação de venda, transporte e troca de cilindros nos locais indicados, mantendo os mesmos dentro das normais de manutenção.

**NÃO contempla** manutenção ou responsabilidades sobre instalações ,equipamentos e/ou acessórios para o uso/consumo dos gases.

Dúvidas, por favor, ligue

Luciano Antonio Mendes  
**Gerente Regional Packaged/Small Bulk – Paraná**  
E-mail: [Luciano.antonio@linde.com](mailto:Luciano.antonio@linde.com)  
[www.whitemartins.com.br](http://www.whitemartins.com.br)  
Fone: (41) 3641 7022



---

**From:** Nathalia Bolsi Luz <nathalia.nbl.terceirizado@pf.gov.br>  
**Sent:** quarta-feira, 22 de março de 2023 16:08  
**To:** Luciano Antonio Mendes <Luciano.Antonio@linde.com>  
**Subject:** Cotação de fornecimento de gás hélio 5.0

**CYBERSECURITY ALERT: This is an email from an external organization. Use caution, especially with links and attachments.**

[More](#)

Prezado(a),

Solicita-se cotação para Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, CNPJ 00.394.494/0032-32, para fornecimento do seguinte material:

- 08 (oito) cargas de gás Hélio padrão analítico (5.0), grau de pureza 99,999% ou superior. O cilindro deverá ser do tipo 5T, de no mínimo 8 m<sup>3</sup> cada, sendo fornecido pela empresa em sistema de comodato. O fornecimento contempla a retirada dos cilindros vazios, a entrega dos cilindros abastecidos e as respectivas instalações e manutenções dos cilindros e acessórios.

A entrega e retirada do produto será efetuada mediante a demanda, nos seguintes locais:

- 4 cilindros na Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, localizada na Rua Profa. Sandália Monzon, 210, bairro Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82.640-040.

- 4 cilindros na Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, localizada na Av. Paraná, 3471 - Jardim Polo Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720.

Atenciosamente,

**Nathalia Bolsi L.**

MJ – Superintendência de Polícia Federal no Estado do Paraná

Apoio Administrativo do SETEC/SR/PF/PR

(41)3251-7610

The information contained in this email and any attachments may be confidential and is provided solely for the use of the intended recipient(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, distribution, or use of this e-mail, its attachments or any information contained therein is unauthorized and prohibited. If you have received this in error, please contact the sender immediately and delete this e-mail and any attachments. No responsibility is accepted for any virus or defect that might arise from opening this e-mail or attachments, whether or not it has been checked by anti-virus software.

**Anexo III - Orcamento\_White\_Martins.pdf**

## Nathalia Bolsi Luz

---

**De:** Luciano Antonio Mendes <Luciano.Antonio@linde.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de março de 2023 08:38  
**Para:** Nathalia Bolsi Luz  
**Cc:** Edna Broring; Claudiomar Nascimento; Thiago Jose  
**Assunto:** RE: Cotação de fornecimento de gás hélio 5.0

Olá Nathalia, b dia

O valor da carga de gás Hélio 5.0 tipo T 99,999% ( cilindro com 8,5 m3) = R\$ 5.525,00 / carga

Caso haja interesse, o órgão pode também , comprar o cilindro ( casco )

O valor do cilindro ( casco ) = R\$ 2.800,00 / cada

### ATENÇÃO:

Os valores acima são apenas para a operação de venda, transporte e troca de cilindros nos locais indicados, mantendo os mesmos dentro das normais de manutenção.

**NÃO contempla** manutenção ou responsabilidades sobre instalações ,equipamentos e/ou acessórios para o uso/consumo dos gases.

Dúvidas, por favor, ligue

Luciano Antonio Mendes  
**Gerente Regional Packaged/Small Bulk – Paraná**  
E-mail: [Luciano.antonio@linde.com](mailto:Luciano.antonio@linde.com)  
[www.whitemartins.com.br](http://www.whitemartins.com.br)  
Fone: (41) 3641 7022



---

**From:** Nathalia Bolsi Luz <nathalia.nbl.terceirizado@pf.gov.br>  
**Sent:** quarta-feira, 22 de março de 2023 16:08  
**To:** Luciano Antonio Mendes <Luciano.Antonio@linde.com>  
**Subject:** Cotação de fornecimento de gás hélio 5.0

**CYBERSECURITY ALERT: This is an email from an external organization. Use caution, especially with links and attachments.**

[More](#)

Prezado(a),

Solicita-se cotação para Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, CNPJ 00.394.494/0032-32, para fornecimento do seguinte material:

- 08 (oito) cargas de gás Hélio padrão analítico (5.0), grau de pureza 99,999% ou superior. O cilindro deverá ser do tipo 5T, de no mínimo 8 m<sup>3</sup> cada, sendo fornecido pela empresa em sistema de comodato. O fornecimento contempla a retirada dos cilindros vazios, a entrega dos cilindros abastecidos e as respectivas instalações e manutenções dos cilindros e acessórios.

A entrega e retirada do produto será efetuada mediante a demanda, nos seguintes locais:

- 4 cilindros na Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, localizada na Rua Profa. Sandália Monzon, 210, bairro Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82.640-040.

- 4 cilindros na Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, localizada na Av. Paraná, 3471 - Jardim Polo Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720.

Atenciosamente,

**Nathalia Bolsi L.**

MJ – Superintendência de Polícia Federal no Estado do Paraná

Apoio Administrativo do SETEC/SR/PF/PR

(41)3251-7610

The information contained in this email and any attachments may be confidential and is provided solely for the use of the intended recipient(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, distribution, or use of this e-mail, its attachments or any information contained therein is unauthorized and prohibited. If you have received this in error, please contact the sender immediately and delete this e-mail and any attachments. No responsibility is accepted for any virus or defect that might arise from opening this e-mail or attachments, whether or not it has been checked by anti-virus software.

**Anexo IV - Mapa\_Comparativo\_de\_Precos.pdf**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO - SETEC/SR/PF/PR

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E NOTA TÉCNICA**

**PROCESSO: 08385.002240/2023-88**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de carga de gás hélio, de forma parcelada, para utilização nos cromatógrafos do GTPLAB/SETEC/SR/PF/PR e GTPLAB/NUTEC/DPF/FIG/PR.

UNIDADE REQUISITANTE: SETEC/SR/PF/PR

**1. ITEM 1 - GÁS HÉLIO**

ITEM	DESCRIÇÃO			
1	GÁS HÉLIO			
SEQ	VALOR	FONTE		
1	R\$ 520,00	DL 764/2022 - SISPP - UASG 153079		
2	R\$ 559,00	Pregão 56/2022 - SISRP - UASG 154358		
3	R\$ 772,33	Pregão 56/2022 - SISRP - UASG 154358		
4	R\$ 600,00	Orçamento Fornecedor - AIR Liquide		
5	R\$ 650,00	Orçamento Fornecedor - White Martins		
PORTARIA 449/2021-MJSP				
Média de todos os preços coletados				R\$ 620,27
Desvio Padrão (todos os preços coletados)			R\$	97,76
Limite Superior (Média + Desvio Padrão)				R\$ 718,02
Limite Inferior (Média - Desvio Padrão)				R\$ 522,51
Preço Estimado final - média desconsiderado inexequíveis e excessivamente elevados)			R\$	<b>603,00</b>
CRITÉRIO PORTARIA 804/2018-MJSP PARA EXCLUSÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVOS				
( X ) Excluído o valor constante no sequencial 1 por ser considerado inexequível em comparação com os demais preços coletados.				
( X ) Excluído o valor constante no sequencial 3 por ser considerado excessivamente elevado em comparação com os demais preços coletados.				
NENHUM PREÇO FOI DESCARTADO POR INCOMPATIBILIDADE DE OBJETO				

**2. NOTA TÉCNICA**

Para realização da pesquisa de preços, foram utilizados os parâmetros previstos nos incisos I, II e IV do Art. 3º da Portaria 449/2021, conforme SEI 28055468, não sendo possível a obtenção de preços conforme parâmetro do inciso III (publicações ou preços em sítios eletrônicos) pela característica do objeto a ser contratado.

Para a justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN 65 SEGES/ME, foram encaminhados solicitações de orçamentos para 5 (cinco) empresas conforme SEI 28101237 e 28055530, sendo que 2 (duas) empresas forneceram o orçamento solicitado conforme SEI 28101299 (referente à sequência 4 da tabela acima) e SEI 28055530 (referente à sequência 5 da tabela acima), sendo que ambas as empresas confirmaram, conforme docs. SEI 28144968 e 00029832130, que trabalham com o regime de comodato, que é o regime adotado para esse item pela Polícia Federal.

Quanto aos preços advindos do painel de preços, informa-se que não foram mantidos para o cálculo do desvio padrão, aqueles evidentemente discrepantes em relação aos preços dos fornecedores do ramo, atuantes nas cidades de Curitiba/PR e Foz do Iguaçu/PR, locais de entrega do produto, até mesmo pelo fato de não ser possível saber se, nas referidas contratações anteriores, atendia-se ao regime de comodato, adotado para a presente contratação. Conforme informações prestadas pelas próprias Empresas à EPC no momento da elaboração da presente pesquisa, nos últimos meses, houve um considerável aumento nos preços do item que, apesar de ser uma substância natural, está ficando e escassa, e com o aumento da demanda e a diminuição da oferta, a tendência é que o produto fique mais caro e difícil de encontrar.

Assim, caso os menores preços constantes em doc. SEI 28055468 fossem mantidos, restaria prejudicado o cálculo do desvio padrão e, conseqüentemente, o preço não estaria adequado ao mercado atual, podendo restar em um procedimento de dispensa eletrônica deserto ou fracassado. Mantendo-se apenas os 03 (três) preços mais próximos aos dos fornecedores (sequências 1, 2, e 3 da tabela acima), a média obtida se torna adequada aos valores de mercado, tornando a contratação mais atrativa e vantajosa aos eventuais interessados. Em em sítios da internet, obteve-se informações de um aumento de mais de 150% (cento e cinquenta por cento) em 2022, havendo influência considerável a partir do início da guerra na Rússia, vez ser um produto também utilizado para segurança nacional, passando-se a ter mais relevância em época de guerra. Vide [Matéria do Jornal Paraná](#).

Pelo exposto, demonstra-se ser mais vantajoso definir o valor de referência do objeto pela média dos preços cotados e válidos, não considerados inexequíveis ou excessivamente elevados, uma vez que tal valor se encontra dentro da faixa de preços praticados pelo mercado. De acordo com o TCU, o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado (Acordão 3068/2010 - Plenário).

Por fim, considerando os procedimentos realizados, fica definido o preço de referência idêntico para os dois itens da contratação direta, separados pelo fato dos distintos locais de entrega, da seguinte forma:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário m <sup>3</sup>	Valor Total
1	Carga de gás hélio padrão analítico (5.0), grau de pureza 99,999% ou superior, em cilindro fornecido pela contratada em sistema de comodato, com entrega mediante demanda. O objeto inclui os serviços de fornecimento temporário do cilindro, entrega e retirada na Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, na cidade de Curitiba. Carga de, no mínimo, 8,0 m <sup>3</sup> (oito metros cúbicos) por cilindro.	32m <sup>3</sup>	R\$ 603,00	R\$ 19.296,00
2	Carga de gás hélio padrão analítico (5.0), grau de pureza 99,999% ou superior, em cilindro fornecido pela contratada em sistema de comodato, com entrega mediante demanda. O objeto inclui os serviços de fornecimento temporário do cilindro, entrega e retirada na Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR. Carga de, no mínimo, 8,0 m <sup>3</sup> (oito metros cúbicos) por cilindro.	32m <sup>3</sup>	R\$ 603,00	R\$ 19.296,00

**JOSE ROBERTO RISTON**  
Perito Criminal Federal

**LUCIANO MARDEN MEIRA JARDIM**  
Perito Criminal Federal

**THIAGO LIZARDO DE MORAES**  
Chefe Substituto do SETEC/SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO RISTON, Perito(a) Criminal Federal**, em 05/07/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIZARDO DE MORAES, Chefe de Setor - Substituto(a)**, em 05/07/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARDEN MEIRA JARDIM, Perito(a) Criminal Federal**, em 05/07/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=00029776472&crc=D42EEFD2](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=00029776472&crc=D42EEFD2).

Código verificador: **00029776472** e Código CRC: **D42EEFD2**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**ANEXO III do Aviso de Dispensa Eletrônica**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, cujo objeto é a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de gás hélio, para atendimento das necessidades do Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná (SETEC/SR/PF/PR), e do Núcleo Técnico-Científico da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu (NUTEC/DPF/FIG/PR).

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da contratação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as suas exigências.

Declaramos, ainda, ter vistoriado, por meio do Representante Credenciado da empresa, abaixo identificado, o local de realização dos serviços, localizado na \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, e estar totalmente cientes das condições de realização dos serviços.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Rep. Técnico / Rep. Administração:

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Credenciado da Empresa

\_\_\_\_\_  
POLÍCIA FEDERAL

OU

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES

Declaramos, sob as penalidades da lei, no processo de contratação, cujo objeto é a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de gás hélio, para atendimento das necessidades do Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná (SETEC/SR/PF/PR), e do Núcleo Técnico-Científico da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu (NUTEC/DPF/FIG/PR), que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumimos total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições dos locais onde serão executados os serviços, \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Licitante

Nome do Representante da Licitante (por extenso):

Cédula de Identidade:

Órgão Emissor: Telefone: ( )

email:



Documento assinado eletronicamente por **ADAMO HENRIQUE LOUZADA, Agente Administrativo(a)**, em 19/07/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30214578&crc=F5CC1CBB)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30214578&crc=F5CC1CBB](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30214578&crc=F5CC1CBB).

Código verificador: **30214578** e Código CRC: **F5CC1CBB**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PR

**MINUTA DE CONTRATO**

Processo nº 08385.002240/2023-88

**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)  
FORNECIMENTO DE BENS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO (A) Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná E A EMPRESA**  
.....

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de .... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ..... em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação n. ....*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação *de fornecimento de gás hélio analítico (5.0)*, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Carga de gás hélio padrão analítico (5.0), grau de pureza 99,999% ou superior, em cilindro fornecido pela contratada em sistema de comodato, com entrega mediante demanda. O objeto inclui os serviços de fornecimento temporário do cilindro, entrega e retirada. Carga de, no mínimo, 8,0 m (oito metros cúbicos) por cilindro, para a Superintendência da PF em Curitiba/PR	430609	Metro cúbico (m³)	32m³ Quantidade estimada para as duas unidades	R\$	R\$
2	Carga de gás hélio padrão analítico (5.0), grau de pureza 99,999% ou superior, em cilindro fornecido pela contratada em sistema de comodato, com entrega mediante demanda. O objeto inclui os serviços de fornecimento temporário do cilindro, entrega e retirada. Carga de, no mínimo, 8,0 m (oito metros cúbicos) por cilindro, para a Delegacia da PF em Foz do Iguaçu/PR	430609	Metro cúbico (m³)	32m³ Quantidade estimada para as duas unidades	R\$	R\$

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. ~~O Edital de Licitação~~, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, ~~caso existentes~~;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **assinatura do contrato** prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data de emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 5.5. CESSÃO DE CRÉDITO

5.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.5.1.1. ~~As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante não serão admitidas, nesta contratação.~~

5.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público,

conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em   /  /   (DD/MM/AAAA).
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice *IPCA/IBGE*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
  - 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
  - 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
  - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
  - 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
  - 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  - 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
    - 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *1 (um) mês* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
  - 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 8.1.1. ~~Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~
  - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 8.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos:
    - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
    - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.8. ~~Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;~~
- 8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.12. ~~Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);~~
- 8.1.13. ~~Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);~~
- 8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) ~~der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;~~
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
  - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
  - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas aos responsável pela infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
  - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
  - iv) **Multa**:

(1) moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.4.2. ~~Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).~~

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 000001/200364

II - Fonte de Recursos: 1000000000

- III - Programa de Trabalho: 172371
- IV - Elemento de Despesa: 339030
- V - Plano Interno: PF99900AG23
- VI - Nota de Empenho: 202XNEXXXXX

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal no Paraná, Subseção Judiciária de Curitiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Curitiba/PR, na data da assinatura eletrônica.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Minuta Contratual - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta - Compras  
Atualização: junho/2022



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA IRENI BATISTA DE MENEZES FRANK**, Agente Administrativo(a), em 15/08/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30958428&crc=6E52314A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30958428&crc=6E52314A).  
Código verificador: **30958428** e Código CRC: **6E52314A**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**ANEXO V do Aviso de Dispensa Eletrônica**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA LICITANTE

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Valor total dos Contratos R\$ \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

**Observação:**

*Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.*

*Nota 2: \*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.*



Documento assinado eletronicamente por **ADAMO HENRIQUE LOUZADA, Agente Administrativo(a)**, em 14/09/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31477561&crc=B038E462](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31477561&crc=B038E462).  
Código verificador: **31477561** e Código CRC: **B038E462**.

---

**Referência:** Processo nº 08385.002240/2023-88

SEI nº 31477561